



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 693/99

De 12 de julho de 1999

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificado e distribuído nos órgãos, programas e atividades abaixo especificados:

| | |
|--|---------------|
| 0301 Secretaria de Administração | R\$ 40.000,00 |
| 0301.03070212.08 Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 40.000,00 |
| 3120.00 Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| | |
| 0401 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos..... | R\$ 30.000,00 |
| 0401.08482472.15 Manutenção das atividades culturais | R\$ 30.000,00 |
| 3111.00 Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| 3120.00 Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| | |
| TOTAL..... | R\$ 70.000,00 |

Parágrafo único – O crédito ora aberto passa a pertencer ao universo das disposições orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1999 e Lei Municipal N. 675/98, de 29/12/98.

Art. 2º – Constitui fundos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação total da dotação a seguir classificada:

| | |
|--|---------------|
| 0301 Secretaria de Administração | R\$ 70.000,00 |
| 0301.03070212.08 Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 70.000,00 |
| 3113.00 Obrigações Patronais | R\$ 70.000,00 |
| | |
| TOTAL..... | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem (CE), em 12 de julho de 1999.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL